ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Legislativo.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$3.823.540,63 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta cruzados e sessenta e três centavos), destinado ao reforço de rubricas do Legislativo:

1.1.1.-3.1.2.3	- Comb.e Lubrificantos .....Cz$		20.000,00
-3.1.3.17	- Serviço de Divulgação .....Cz$		94.034,60
-3.1.4.12	- Enc.Diversos -UVERGS .....Cz$		122.111,00
-3.1.1.1.4	- Subsídios .....Cz$		3.587.395,03
		Cz$	3.823.540,63

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo primeiro desta Lei, a redução parcial ou total das seguintes rubricas atribuidas ao Legislativo:

1.1.1- 3.1.1.1.5	- Representação Presidente ...Cz$		4.370,48
- 3.1.2.8	- Material de Expediente .....Cz$		13.570,09
- 3.1.2.16	- Mat.Limpeza e Higiene .....Cz$		5.052,04
- 3.1.3.11	- Passagens e Bagagens .....Cz$		24.307,22
- 3.2.5.2	- Abono família .....Cz$		1.609,95
- 3.2.5.3	- Inativos .....Cz$		159.912,21
- 3.2.5.4	- Contribuições ao SISPREM....Cz$		27.323,61
- 3.1.1.1.2	- Venctos e Vant. Fixas .....Cz$		744.581,26
- 3.1.3.5	- Comunicações .....Cz$		49.714,56
- 3.1.3.7	- Gás e Energia Elétrica.....Cz$		4.789,00
			.....

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

1.1.1 - 3.1.4.19 - Viagens . . . . . Cz$ 2.761.518,96
- 3.1.4.20 - Encargos de Gabinete. . . . Cz$ 26.791,25
Cz$ 3.823.540,63

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M. de Administração

Digitalizado com CamScanner